

Anchieta 26 de outubro de 2021.

Relatório 10 de análise do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal de Anchieta – projeto de lei 024/2019.

Senhor Presidente,

A Constituição Federal, em seu capítulo 182 trata da política de desenvolvimento urbano a ser executada pelo poder público municipal. Além disso, o Estatuto da Cidade, em seu Capítulo I, Artigo 2º, X, afirma que o município deve adequar os instrumentos de política econômica, tributária e financeira aos objetivos do desenvolvimento urbano.

Destaca-se ainda que, o Plano Diretor Municipal em vigor (13/2006), aponta em seu Capítulo II, Seção I – IV, entre as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico o fomento à média e pequena empresa.

Tal medida parece ser compatível com as necessidades da economia local, o que pode possibilitar o incremento de novos negócios no município, bem como a diversificação econômica balizada pelo incentivo ao empreendedorismo.

Aponta-se ainda que, a proposta de revisão do Plano Diretor (PL 24/2019), no Capítulo II, Seção I, artigo 6º - IX, aborda a atração de investimentos econômicos, mediante incentivos tributários para o desenvolvimento local.

É importante destacar que tanto o atual Plano Diretor, quanto a nova proposta, apontam para o mesmo caminho, no entanto, no Plano Diretor atual, em Título VI, artigo 246 – IV, está prevista a atualização do Código Tributário Municipal com prazo máximo de 240 dias para tal fim.

Ocorre que esta ação foi suprimida do PL 24/2019, retirando tão importante instrumento para a adequação da política tributária municipal à possibilidade de incentivo a novos negócios e empreendimentos para a cidade.

Vale ainda apontar que qualquer tipo de incentivo, subsídio, isenção, etc., deve seguir o que está previsto na Constituição Federal, art. 150 e na Lei Complementar 101/2000, art. 26.

Assim, a indicação é de que a atualização do Código Tributário Municipal seja novamente inserida na revisão do Plano Diretor, para alinhar as diretrizes do Estatuto da Cidade com a Política de Desenvolvimento Econômico prevista no próprio Plano, bem como adequar proposta às exigências da Legislação Federal, principalmente no que se refere à “Legislação Específica” a ser aprovada Pela Câmara Municipal.

Joilton Sergio Rosa

Análise Técnica PDM